

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

PROCESSO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2017 ✓

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Adriano José Silvério**, Gerente de Serv. Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º. 006/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º.85, Bairro: Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 6/2017, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP** CNPJ 00.304.942/0001-63; **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP** CNPJ 10.345.725/0001-75 e **PIRATINI LTDA - EPP** CNPJ 24.653.180/0001-79, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)**, 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014 e 015, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no *Pregão Presencial n.º 006/2017, Processo n.º 017/2017*, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

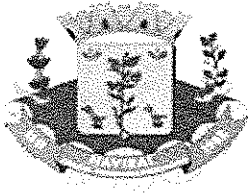
2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

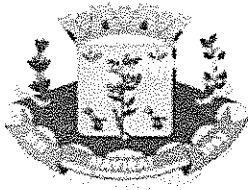
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

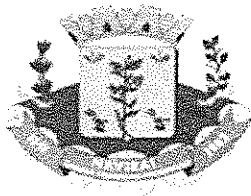
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado Central, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a regularidade com a Justiça do Trabalho, e da Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os produtos;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

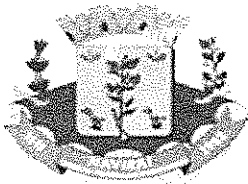
10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I - advertência;
- II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,
- III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

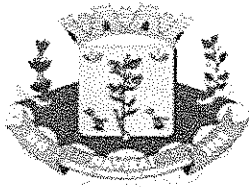
13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

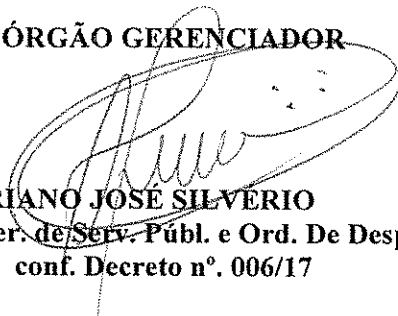
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

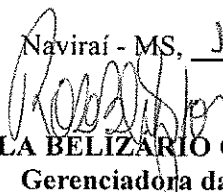


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

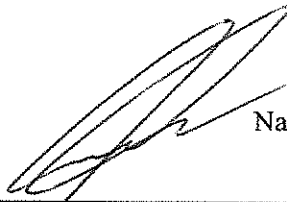
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

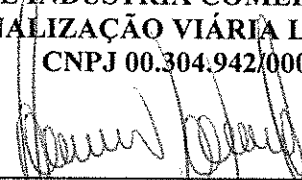

ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17

Naviraí - MS, 18 / 04 / 2017.

ROSANGELA BELIZÁRIO CRUZ SANTOS
Gerenciadora da Ata

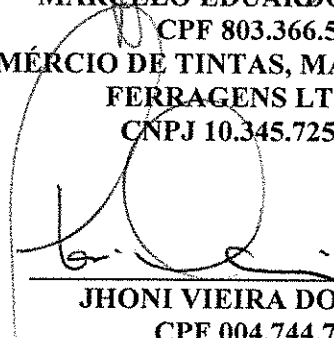
Pelo FORNECEDOR


ADILSON RODRIGUES
CPF 001.429.908-92
SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
CNPJ 00.304.942/0001-63

Naviraí - MS, 02 / 05 / 2017.

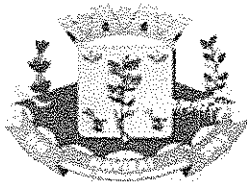

MARCELO EDUARDO HERVATINI
CPF 803.366.559-91
SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
FERRAGENS LTDA - EPP
CNPJ 10.345.725/0001-75

Naviraí - MS, 19 / 04 / 2017.


JHONI VIEIRA DOS SANTOS
CPF 004.744.701-05
PIRATINI LTDA - EPP
CNPJ 24.653.180/0001-79

Naviraí - MS, 20 / 04 / 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 015/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 006/2017 – Processo nº. 017/2017.

Nome da Empresa: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP

CNPJ: 00.304.942/0001-63 Insc. Estadual: 336.774.160.110

Endereço: Rua Soledade, 60 - Cidade Industria Satélite

Cidade: Garulhos - SP CEP: 07.224-210

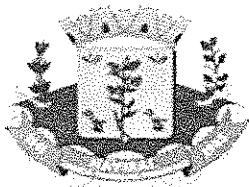
Telefone/Fax: (11) 2446-2424

e-mail: licitacoes@salecrl.com.br

Responsável: Adilson Rodrigues

CPF: 001.429.908-92 RG: 7.335.592-6 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	7081	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRILICA - COR AMARELA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, LATA DE 18 LITROS - DE ACORDO COM A NORMA 13.699 DA ABNT. (A BASE DE AGUA) PARA SER UTILIZADO EM LOCAL DE GRANDE FLUXO DE VEÍCULOS.	SALECRIL	LA	150	175,98	26.397,00
6	23506	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTA (COMPATÍVEL COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA) - TAMBOR 200 LITROS.	SALECRIL	TAM	8	1.556,00	12.448,00
7	23509	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - COR CHUMBO FOSCO, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, LATA DE 18 LITROS - DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT.	SALECRIL	LA	7	202,44	1.417,08
8	23510	MICROESFERA DE VIDRO, TIPO "DROP-ON" PARA SER UTILIZADA EM SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA HORIZONTAL A FIM DE PRODUZIR RETROREFLETORIZAÇÃO DA LUZ INCIDENTE, DE ACORDO	TECHNO GLASS	UN	150	135,00	20.250,00

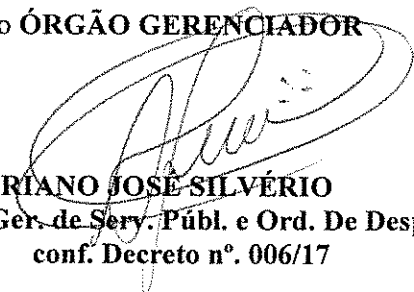


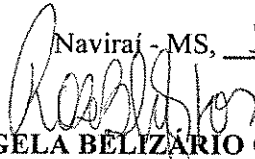
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

		CO NBR 6831 DA ABNT, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM REFORÇADA COM PESO DE 25KG, COM TRATAMENTO DE MEMOSILANO, COM (ASPERSÃO).					
12	30197	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR BRANCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SALECRIL	UN	300	202,44	60.732,00
13	30198	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR AMARELA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SALECRIL	UN	300	202,44	60.732,00
14	30199	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, NA COR AZUL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SALECRIL	UN	20	202,44	4.048,80


Valor Total R\$ 186.024,88

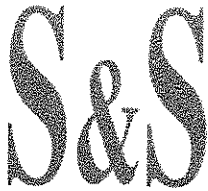
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto n°. 006/17

Naviraí - MS, 18/04/2017.

ROSANGELA BÉLIZÁRIO CRUZ SANTOS
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR


Naviraí - MS, 02/05/2017.
P/P
ADILSON RODRIGUES
CPF 001.429.908-92
SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP
CNPJ 00.304.942/0001-63



PROCURAÇÃO

A SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, com sede à Rua Soledade, 216 - Cumbica - Guarulhos - SP - CEP: 07224-210, inscrita no CNPJ sob n°. 00.304.942/0001-63 e Inscrição Estadual n° 336.774.160.110, para os devidos e legais efeitos de direito, neste ato representado por seu sócio Sr. EDELICIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 6.140.798-7 SSP/SP e do CPF n° 675.908.378-49, residente e domiciliado à Rua Soldado João Rodrigues n° 300 - Bairro Parque Novo Mundo - CEP 02143-020 - São Paulo, no Estado de São Paulo, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **DARLAN CRYSTIAN AYALA DA FONSECA**, RG n° 1.399.898 SSP/MS, inscrito no CPF n° 011.739.221-99, COM PODERES PARA ISOLADAMENTE, representar o outorgante para **assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n° 006/2017**, junto à Prefeitura Municipal de Naviraí, situada à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 - Naviraí - MS.
O presente mandato tem validade até o dia 02 de maio de 2017.

Guarulhos, 28 de abril de 2017



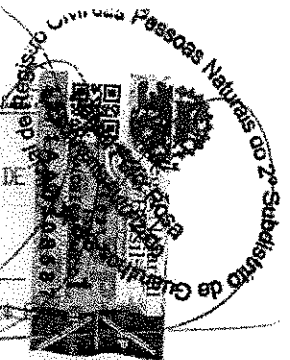
Edelcio de Oliveira
Sócio Proprietário
RG 6.140.798-7 - SSP/SP
CPF 675.908.378-49



2º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE GUARULHOS/SP
Flora Maria Borelli Gonçalves - Oficial
Av. Capão Anjo, s/nº - Jd. Guará - Guarulhos/SP - 07181-000 - Tel: (11) 2443-2143

- Válido somente com o selo 44308567 -
Reconhecido, por semelhança, a firma de: EDELICIO DE
OLIVEIRA, (Ovl.econ.),
Guarulhos, 28 de abril de 2017.
Em testemunho da verdade.

RAFAEL FELIX ROSA EXCELENTEMENTE
(81/20170428111343) Preço por firma: R\$ 6,91; Total R\$



SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

CNPJ 00.304.942/0001-63

I.E. 336.774.160.110

Rua Soledade, 216 - Cumbica - Guarulhos - SP - CEP: 07224-210

Fone/Fax: (11) 2446-2424

Site: www.salecrl.com.br

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DARLAN CRYSTIAN AYALA DA FONSECA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA / UF
1399698 SSP MS

CPF **DATA NASCIMENTO**
011.739.221-99 25/11/1991

FILIAÇÃO
ADELCIO SOARES DA FONSECA
PARECIDA AYALA DA FONSECA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 AD

Nº REGISTRO **VALIDADE** **Dº HABILITAÇÃO**
05213852828 11/03/2021 24/05/2011

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **DATA DE EMISSÃO**
NAVIRAÍ, MS 17/03/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
Gerson Claro Dino
Diretor Presidente

10618449784
MS829507701

DE BRANCO MESMO NÚMERO SÓ DESSA UF

CNPJ Nº 07.011.000/0001-90

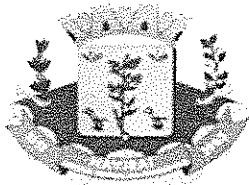
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDA PLASTIFICAÇÃO

1238833714

AUTENTICAÇÃO
 Confirmação de autenticidade da Prefeitura Municipal de Naviraí em 23/05/18
 Assinatura Responsável

Jaqueline Maria Garcia Sbracia
 Matrícula n.º 2010-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 015/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial nº. 006/2017 – Processo nº. 017/2017**.

Nome da Empresa: **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP**

CNPJ: 10.345.725/0001-75 Insc. Estadual: 28.348.882-4

Endereço: Avenida Campo Grande, 810 - Centro

Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000

Telefone/Fax: (67) 3461-0001

e-mail: saojosetintas@yahoo.com.br

Responsável: Marcelo Eduardo Hervatini

CPF: 803.366.559-91 RG: 4.956.415-5 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	7084	COLA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES -LATA DE 25 KG- COM CATALISADOR PROPORCIONAL;	EFFATA	LA	20,00	281,99	5.639,80
3	7085	CATALISADOR PARA ADICIONAR NA COLA - LATA DE 1000 ML - PADRÃO DNER. ESPECIFICO PARA DILUIR NA COLA DOS TACHÕES.	EFFATA	LA	30,00	73,99	2.219,70
11	25677	TINTA ACRÍLICA STANDER, FOSCA, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÀS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) À VARIACÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E À LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - COR BRANCO NEVE - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI.	DACAR	UN	400,00	174,00	69.600,00


Valor Total R\$ 77.459,50

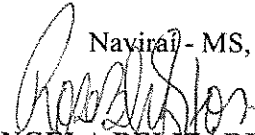


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

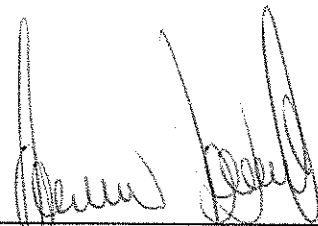
ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ADRIANO JOSÉ SILVERIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17

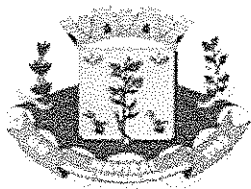
Naviraí - MS, 18 / 04 / 2017.

ROSANGELA BELIZÁRIO CRUZ SANTOS
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR


MARCELO EDUARDO HERVATINI
CPF 803.366.559-91
SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E
FERRAGENS LTDA - EPP
CNPJ 10.345.725/0001-75

Naviraí - MS, 19 / 04 / 2017.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017


Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 015/2017, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa PIRATINI LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 006/2017 - Processo nº. 017/2017.

Nome da Empresa: PIRATINI LTDA - EPP
CNPJ: 24.653.180/0001-79 Insc. Estadual: 28.255.161-1
Endereço: Avenida Dourados, 190 - Centro
Cidade: Naviraí - MS CEP: 79.950-000
Telefone/Fax: (67) 3461-2265
e-mail: financeiro@piratiniltda.com.br
Responsável: Jhoni Vieira dos Santos
CPF: 004.744.701-05 RG: 001.313.713 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	21526	CABO EXTENSOR EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE EXTENSÃO DE 2 M PARA ROLO DE PINTURA	NACIONAL	UN	25	20,24	506,00
9	23512	SUPORTE PARA ROLO DE 23 CM PARA PINTURA (GARFO).	NACIONAL	UN	200	4,95	990,00
15	34109	ROLO ANTI - GOTA COM DUAS LISTRAS MEDINDO 23 CM COM 10 MM DE LÃ	NACIONAL	UN	400	15,64	6.256,00

Valor Total R\$ 7.752,00

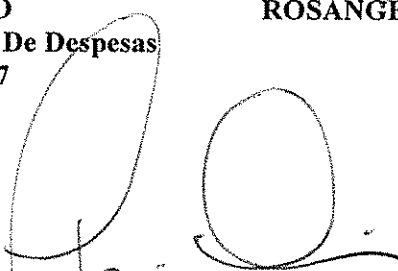
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Serv. Públ. e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº. 006/17

Naviraí - MS, 18/04/2017.

ROSANGELA BELIZÁRIO CRUZ SANTOS
Gerenciadora da Ata

Pelo FORNECEDOR


JHONI VIEIRA DOS SANTOS
CPF 004.744.701-05
PIRATINI LTDA - EPP
CNPJ 24.653.180/0001-79

Naviraí - MS, 20/04/2017.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor e Sexta - Do Prazo, e Condições de Pagamento, Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais), correspondente ao valor atual contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 107.983,30 (cento e sete mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2017 até o dia 04/05/2018.

Fundamento Legal: art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, Fábio Augusto de Campos Bonicontró Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, pela Contratada e Sr. Luciano Emílio Veras Vieira.

Naviraí – MS, 20 de Abril de 2.017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A1EA9CD9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PROCESSO Nº. 017/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Empresas Vencedoras: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP, com os itens: 001, 006, 007, 008, 012, 013 e 014; SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP, com os itens: 002, 003 e 011 e PIRATINI LTDA - EPP, com os itens: 005, 009 e 015. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº 015/2017, em sua íntegra, deverão acessar o site

www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 02 de maio de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:02BFF670

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 130/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ABASTECER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS. OS ABASTECIMENTOS SERÃO REALIZADOS NO ESTABELECIMENTO DO FORNECEDOR, NA CIDADE DE NAVIRAÍ – MS. Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí-MS, 03 de maio de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 197/2016.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:0DD37030

NÚCLEO DE PREGÃO RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 012/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 149/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 012/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (EM CHAPA METÁLICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

EMPRESA VENCEDORA:

* L. C. DA SILVA LEONEL - ME – CNPJ: 09.595.518/0001-90 – item: 001;

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – Fundo Municipal de Saúde – DOTAÇÃO:

10.01.10.305.0504.2.029-33.90.39 (R 4157)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/05/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRÓ

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 008/17

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:85C65242

NÚCLEO DE PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2017 - REPUBLICA-SE

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 17/05/2017 às 08h:00min (horário local).

Os editais estarão disponíveis para download no site:

www.naviraí.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00 as 17h:00min -

Naviraí – MS, 03 de maio de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiuzzi Ferreira e Meira
Código Identificador:CD7D024F

NÚCLEO DE PREGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014: